



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 183 de 3 de fevereiro de 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Emenda Constitucional n. 45, de 08.12.2004, que alterou o artigo 93, XII, determinando a existência de plantão nos dias em que não houver expediente forense, e

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Resolução Administrativa n. 184/2004 e do Provimento 002/2005 deste Egrégio Regional;

RESOLVE:

ESTABELECE o plantão na 1ª Instância da Justiça do Trabalho da 11ª Região, na 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, Roraima, durante o feriado de Carnaval, nos dias 7 e 9 de fevereiro, no horário das 9 às 12h, a ser exercido pelo Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto **ADELSON SILVA DOS SANTOS**.

Dê-se ciência.

Publique-se.

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ORIGINAL ASSINADO
Suzi Irianda A. Granta da Silva
Chefe de Gabinete